

INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH - CE
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 46, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO I

O **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação I do Edital nº 46, de 4 de novembro de 2022, nos termos a seguir.

- 1-** Fica incluído ao Edital nº. 46, de 4 de novembro de 2022, a função de **MAQUEIRO**, previstas no item 1.3, com as seguintes especificações:

FUNÇÃO: MAQUEIRO

NÍVEL: NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO ASSISTENCIAL

SALÁRIO BASE: R\$ 1.284,38

NÚMERO DE VAGAS: Cadastro Reserva

CARGA HORÁRIA: 44 Horas Semanais

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Certificado, devidamente registrado, de Conclusão de Curso de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com Curso básico de primeiros socorros, comprovado por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; buscar o alinhamento de sua equipe; cumprir os padrões, processos, rotinas e políticas do setor (no ISGH e nas unidades); Conduzir internamente os pacientes das unidades geridas pelo ISGH, hospitais, UPAS e Casa de Cuidados, para exames diversos, transferências internas e demais necessidades, utilizando-se de macas, berços e cadeiras de rodas, visando direcionar os pacientes nas unidades de saúde, garantindo a segurança e o cuidado com os pacientes; Auxiliar a movimentação no leito e a remoção dos pacientes, bem como acompanhá-los na realização de exames, altas, cirurgias e/ou transferências, sempre sob supervisão do profissional de saúde responsável; Registrar e repassar à chefia imediata, as intercorrências do transporte; Checar equipamentos, providenciar macas e cadeiras de rodas para transporte dos pacientes, bem como manter os equipamentos sempre limpos, organizados e guardados em local designado; Transportar corpo pós-morte até a câmara mortuária; Manter-se no posto de serviço lotado, a fim de atender com agilidade os chamados e cumprir tarefas solicitadas pela chefia imediata; Seguir as orientações previstas nos manuais de procedimentos operacionais padrão (POP) do setor; Executar outras atividades que lhe forem atribuídas em suas áreas de atuação solicitadas pela chefia imediata do setor.

NÚMERO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA: conforme quadro “**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO ASSISTENCIAL**”, do item 5.1, do Edital.

DATA E TURNO DA PROVA: dia 8/1/2023, tarde (15h00min).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Normas de biossegurança; Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho; Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; Manuseio e conservação de equipamentos; Cuidados no transporte do paciente hospitalizado; Noções básicas de controle de infecção hospitalar; Gerenciamento de resíduos de

serviços de saúde; Política Nacional de Humanização; Noções de Primeiros Socorros; Técnicas de transporte de paciente; Ética Profissional.

- 2- No item ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, fica alterado o conteúdo previsto para a função de Farmacêutico:**

ONDE SE LÊ:

FARMACÊUTICO

Farmacologia: Farmacologia Clínica da Infecção; (...) LEGISLAÇÃO: Portaria 344/98, RDC nº 20/2011 (antimicrobianos), Portaria nº 971/2012 (Farmácia Popular), RDC nº 360/2020 (Boas Práticas de Distribuições, Armazenagem e de Transporte de Farmacêuticas), Resolução nº67/2007; Resolução do CFF Nº 585/2013 (Atribuições Clínicas do Farmacêutico); Portaria Nº 272/1998 (Terapêutica de Nutrição Parenteral).

LEIA-SE:

FARMACÊUTICO

Farmacologia: Farmacologia Clínica da Infecção; (...) LEGISLAÇÃO: Portaria 344/98, RDC 371/2021 (Controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como Antimicrobianos), Portaria nº 971/2012 (Farmácia Popular), RDC nº 430/2020 (Boas Práticas de Distribuições, Armazenagem e de Transporte de Farmacêuticas), Resolução nº67/2007; Resolução do CFF Nº 585/2013 (Atribuições Clínicas do Farmacêutico); Portaria Nº 272/1998 (Terapêutica de Nutrição Parenteral).

- 3- O Edital nº 2022/46 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.**
- 4- Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do edital.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FORTALEZA/CE, 9 de novembro de 2022.

FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU
Diretor Presidente

